



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 17 de junho de 2025

N.º de Registo	22216	Data	26/06/2025	Processo	27/2025/3
----------------	-------	------	------------	----------	-----------

A Câmara Municipal de Santiago do Cacém, em reunião ordinária realizada a 17 de junho de 2025, deliberou, por unanimidade:

- 1- Aprovar a abertura de procedimento de Revisão do Plano de Urbanização de Santiago do Cacém, nos termos previstos nos artigos 119.º n.º 3 e 76.º n.º 1 do RJIGT, e alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 2- Aprovar os Termos de Referência, conforme disposto no n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT;
- 3- Fixar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o procedimento de revisão;
- 4- Aprovar a abertura de um período de participação pública preventiva, pelo prazo de 15 dias (úteis), nos termos do disposto nos artigos 6.º n.º 2 e 88.º, do RJIGT, para recolha de sugestões, apresentação de informações ou quaisquer outras questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento.
- 5- Determinar a sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do artigo 78.º do RJIGT e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, de acordo com os dos critérios estabelecidos no anexo do referido Decreto-Lei.
- 6- Aprovar a equipa responsável pela revisão:
 - Coordenação:
Ana Luisa Guerreiro, Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística
 - Equipa Técnica:
Ana Malão, Chefe do Serviço Jurídico de Urbanismo e Fiscalização
António Tojinha, Eng.º Civil
Pedro Cruz, Geógrafo
Esperança Patrício, Arq. Paisagista
Rui Azevedo, Arq.
Melanie Baptista, Eng. Florestal



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

➤ **Coordenação científica:**

Elemento de entidade externa que prestará os serviços de consultoria e a coordenação operacional.

Santiago do Cacém, 26 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Álvaro dos Santos Beijinha

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição